

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 154034**

Número do Contrato: 4/2012. Nº Processo: 23102002405200986. PREGÃO SISPP Nº 75/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 05703030000188. Contratado: CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo, a partir de zero hora do dia 10 de janeiro de 2015 até as vinte e quatro horas do dia 09 de 3 janeiro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/01/2015 a 09/01/2016. Data de Assinatura: 19/12/2014.

(SICON - 19/12/2014) 154034-15255-2014NE800045

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 145/2014**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO E INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP: Regular as relações partícipes ora conveniadas, no que tange à concessão de estágios, e seguindo os trâmites da Lei Federal e da Liberação CODESP 08/93 para alunos regularmente matriculados e frequentando, efetivamente, os cursos de nível superior, oferecidos pela UNIRIO, nas diversas áreas de atuação profissional do IPP, visando propiciar a perfeita integração "empresa-escola", e operacionalizar os estágios de profissionalização que complementam o processo ensino-aprendizagem. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 14/11/2014. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Loreine Hermida da Silva e Silva e Presidente do IPP, Sra. Eduarda Cunha de La Rocque.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 146/2014**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE POPULAR BRASILEIRA: Concessão de Estágio obrigatório a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 24/11/2014. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Loreine Hermida da Silva e Silva e Diretora Presidente da Associação, Sra. Maria Angela dos Santos Mascelani.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 147/2014**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO E ECOPOLO GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS E ENERGIA S/A: Concessão de Estágio obrigatório a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 16/12/2014. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Loreine Hermida da Silva e Silva e Gerente de Operações, Sr. Marcio José Salgado.

**EDITAL Nº 121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar de 5 de janeiro de 2015, para os Concursos Públicos de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/Disciplina, abaixo relacionadas, de acordo com a Resolução nº 3.875/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 6.944/2009, a Lei nº 12.772/2012 e a legislação específica disposta no Decreto 94.664/1987.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1- CENTRO DE LETRAS E ARTES**

Inscrição: Secretaria da Direção do IVL - Av. Pasteur, 436 - Fundos - Urca, tel.: 2542-3311, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**1.1 - Dept.º de Educação Musical**

1.1.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 308140)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva  
Remuneração: R\$ 3.804,29

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Harmonia de Teclado/Harmonia em Música Popular/ Técnicas de Improvisação	Graduação: Música ou área afim Mestrado: Música ou área afim

1.1.2 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 309131)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Remuneração: R\$ 3.804,29

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Análise de Música Popular/Arranjo/Prática de Conjunto	Graduação: Música ou área afim Mestrado: Música ou área afim

1.2 - Dept.º de Canto e Instrumentos de Sopros

1.2.1 - Classe: Professor Auxiliar, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 307849)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Remuneração: R\$ 3.804,29

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Trompa	Graduação: Música.

**2- CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS**

Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo, tel.: 2286-8596, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h e das 17h às 20h (exceto às quintas-feiras).

2.1 - Dept.º de Direito Positivo

2.1.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 920818)

Reg.Trab.: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.966,67

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	Graduação: Direito Mestrado: Direito

**3- CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Inscrição: Protocolo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Rua Silva Ramos, 32 - Tijuca (fundos do HUGG), tel.: 2264-6406, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

3.1 - Dept.º de Cirurgia Geral e Especializada

3.1.1 - Classe: Professor Auxiliar, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 309265)

Reg.Trab.: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 2.764,45

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Medicina/Traumatologia-Ortopedia	Graduação: Medicina

3.2 - Dept.º de Medicina Geral

3.2.1 - Classe: Professor Auxiliar, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 308344)

Reg.Trab.: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 2.764,45

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Clínica Médica/Nefrologia	Graduação: Medicina

**4- CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Humanas e Sociais - Prédio do CCH (Térreo) - Av. Pasteur, 458 - Urca, tel.: 2542-1387, das 9h às 12h e das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira.

4.1 - Dept.º de Turismo e Patrimônio

4.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 308370)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Remuneração: R\$ 3.804,29

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Turismo, Planejamento e Gestão/Economia do Turismo/Projetos em Turismo e Patrimônio	Graduação: Turismo Mestrado: Turismo e/ou Economia Doutorado: Turismo e/ou Economia

4.2 - Dept.º de Estudos e Processos Arquivísticos

4.2.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 308991)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Remuneração: R\$ 3.804,29

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Arquivologia/Arquivologia	Graduação: Arquivologia Mestrado: Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas e/ou áreas afins

**5 - DA INSCRIÇÃO**

5.1- Poderão se inscrever nos Concursos Públicos de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, quando couber.

5.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

5.2.1 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.3 - O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino, no Protocolo do Centro Acadêmico e no sítio da UNIRIO, durante todo o período de inscrição.

5.4 - No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador com poderes especiais para este fim, formalizará o pedido de inscrição mediante preenchimento de formulário entregue no Protocolo do respectivo Centro Acadêmico, com a seguinte documentação: I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - Prova de quitação com: o serviço militar, quando couber, e a justiça eleitoral; IV - Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira; V - Prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte; VI - histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; VII - declaração, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

5.4.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

5.4.2 No caso de inscrição pelos Correios, não serão aceitos requerimentos postados em data posterior ao término das inscrições.

5.4.3. No caso de candidato estrangeiro, é necessária a apresentação de certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.

5.5 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico respectivo.

5.5.1 - A lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGRAD.

5.5.2 - As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

5.6 - Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova. 5.7 - A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama.

**6- DAS PROVAS**

6.1 - O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.

6.2 - O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova prática (quando couber); 4 - prova de títulos.

6.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação; 6.3.1 - O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.3.2 - As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGRAD, utilizando os termos apto ou não apto para a continuação do processo.



6.4 - A prova didática terá caráter classificatório e consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.4.1 - Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os membros da Comissão Examinadora;

6.4.2 - A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

6.5 - A prova prática, quando couber, terá caráter classificatório e será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

6.5.1 - O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

6.5.2 - Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada Examinador registrará o grau que conferir ao mesmo.

6.6 - A prova de títulos terá caráter classificatório e deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 13);

6.6.1 - A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 6.3.2 do presente edital.

6.6.2 - Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora.

6.7 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

6.8 - A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

6.9 - Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

6.10 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

6.11 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.12 - Será indicado para admissão à classe docente para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

6.12.1 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com o a área do conhecimento/disciplina para a qual concorreu e consta no presente edital.

6.13 - Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 - Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico.

7.1.1 - O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico.

7.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

7.2.2 - Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

7.3 - O candidato poderá recorrer, mediante representação fundamentada e dirigida ao Decano do Centro, do resultado da prova escrita no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova escrita.

7.4 - O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

## 8- DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. - Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

8.1.1 - Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas;

8.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

8.1.4 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

8.1.5 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo;

8.1.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada na Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

8.1.7 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência;

8.1.8 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

8.1.9 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

8.1.10 Estar o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inc. X, do Art. 117, bem como das acumulações ilícitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.

8.1.11 - Cumprir as determinações deste Edital.

8.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

8.3 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CON-SEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.

8.4 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação.

## 9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

9.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.3 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 - A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

9.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

9.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da nomeação, os diplomas das titulações exigidas no item 9.1.

9.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

9.8 - Os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153984

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 23069.54329/12-43. PRE-GÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado : ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC. Objeto: Prorrogação do contrato. Fundamento Legal: Art 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 24/10/2014 a 24/10/2015. Valor Total: R\$16.999,20. Fonte: 112000000 - 2013NE800159. Data de Assinatura: 24/10/2014.

(SICON - 19/12/2014) 153984-15227-2014NE000037

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### EDITAL Nº 812, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

A Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, considerando Resolução Nº 10/2014 - CONSUNI/CGRAD, bem como o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e no Edital da Secretaria de Educação Superior Nº 32, de 06 de novembro de 2014, torna público que a seleção de candidatos para ocupação das vagas em seus Cursos de Graduação, com ingresso no 1º e no 2º semestre do ano letivo de 2015, nos campi de Chapecó (SC), Erechim (RS), Passo Fundo (RS), Cerro Largo (RS), Realeza (PR) e Laranjeiras do Sul (PR), se dará através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio 2014, nos termos da Portaria 807 de 18 de junho de 2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 21 de junho de 2010, observando também o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 30 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU de 15 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção de candidatos para provimento de vagas para ingresso no 1º e no 2º semestre do ano letivo de 2015 nos cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - elencados no item 3.8, doravante denominado PROCESSO SELETIVO UFFS/2015 - dar-se-á exclusivamente por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, do Ministério da Educação - MEC.

1.2 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula será publicado pelo MEC por meio de Edital, disponibilizado na página [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e no site [www.uffs.edu.br/estudenauffs](http://www.uffs.edu.br/estudenauffs).

1.3 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata o presente Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2014.

1.4 As informações disponibilizadas na página [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) são de inteira responsabilidade do MEC/SiSU. A observância destas informações e dos prazos relativos ao SiSU é de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu representante legal.

1.5 Os candidatos interessados em concorrer às vagas do PROCESSO SELETIVO UFFS/2015 devem verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFFS ao SiSU, disponível no endereço eletrônico [www.uffs.edu.br/estudenauffs](http://www.uffs.edu.br/estudenauffs).

1.6 O Termo de Adesão contém as seguintes informações:

I - Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas ofertadas;

II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, de ações afirmativas da UFFS, bem como o número de vagas para ampla concorrência;

III - Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do ENEM;

IV - Os documentos requeridos para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, incluindo aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos para comprovação dos critérios de reserva de vagas.

1.7 O candidato deve acompanhar as atualizações divulgadas na página do MEC - [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e do PROCESSO SELETIVO UFFS/2015 - [www.uffs.edu.br/estudenauffs](http://www.uffs.edu.br/estudenauffs), bem como quaisquer outros editais e normas complementares sobre o processo seletivo que venham ser publicadas pela UFFS.

1.8 Os resultados do PROCESSO SELETIVO UFFS/2015 são válidos para o ingresso no 1º e no 2º semestre do ano letivo de 2015, nos cursos oferecidos na modalidade presencial, nos campi de Chapecó (SC), Erechim (RS), Passo Fundo (RS), Cerro Largo (RS), Realeza (PR) e Laranjeiras do Sul (PR), conforme quadro de vagas por campus relacionado no item 3.8 deste Edital e no Termo de Adesão.

#### 2 DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA

2.1 A inscrição deve ser realizada no site do SiSU ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)), em período a ser divulgado pelo MEC e publicado no site do PROCESSO SELETIVO UFFS/2015 ([www.uffs.edu.br/estudenauffs](http://www.uffs.edu.br/estudenauffs)).

2.2 É de inteira responsabilidade do interessado a observância do prazo de inscrição no SiSU, bem como a efetivação de sua inscrição no período correspondente, observando as orientações constantes na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, disponível no site do PROCESSO SELETIVO UFFS/2015 ([www.uffs.edu.br/estudenauffs](http://www.uffs.edu.br/estudenauffs)).

2.2.1 As informações prestadas no requerimento de inscrição no site do SiSU são de inteira responsabilidade do candidato.